

Serviço de hemodiálise - Será instalado em Volta Redonda uma clínica particular de hemodiálise que vai atender pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) em convênio com a prefeitura, evitando que cerca de 66 pacientes de Volta Redonda precisem se deslocar para municípios vizinhos para realizar a diálise, que é um procedimento desgastante. A Clínica de Diálise de Volta Redonda será uma filial de uma clínica que funciona há 20 anos no Rio de Janeiro e é referência no procedimento.



Campanha de Desarmamento Infantil - A Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), por meio do Centro de Referência à Assistência Social (CRAS) do bairro São Luiz, promove ações pelo Dia do Desarmamento Infantil, comemorado em 15 de abril. As atividades serão realizadas de 14 a 17 de abril com objetivo de sensibilizar crianças e adolescentes a entregarem brinquedos e jogos que fazem menção à violência.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1173 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 10 DE ABRIL DE 2014

Toca do Coelho abre nesta sexta-feira (dia 11) na Praça Brasil

Cerimônia de abertura será às 18h; 30 mil ovos de Páscoa devem ser distribuídos, para crianças até 12 anos

A tradicional Toca do Coelho, festa montada na Praça Brasil pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae-VR) será aberta nesta sexta-feira (dia 11), às 18h, em uma cerimônia com a presença do prefeito Antônio Francisco Neto e do presidente do Saae-VR, Paulo Cézar de Souza, o PC. A Toca do Coelho vai funcionar até domingo (dia 20), todos os dias, de 15h às 22h, ou até o término das senhas. Serão distribuídas 1,5 mil senhas por dia e não haverá atendimento após o término das senhas ou após as 22h.

Entre as atrações que estarão na Praça Brasil, a presença do Coelho de Páscoa, com distribuição de ovos de chocolate, pintura no rosto para todas as crianças que visitarem o coelho,

local para as crianças tirarem fotos, e diversos brinquedos - pula-pula, cama elástica, piscina bolinha e tobogã.

"Está prevista a distribuição de 30 mil ovos de Páscoa, além de brinquedos, para as crianças até 12 anos. É uma festa para toda a família, para as crianças viverem este momento de fantasia", disse PC, que completou: "Não podemos esquecer o espírito da Semana Santa, lembrando a morte de Jesus para salvar a humanidade. Que este ano traga mais reflexão em relação ao próximo, e para as crianças, mais respeito aos pais e amigos".

O Saae-VR fará a distribuição de água potável em copinhos durante todo o evento, e haverá banheiros químicos montados nos arredores da praça.



Equipes da prefeitura e da Defensoria Pública estarão no Roma I para receber documentação dos moradores para processo de regularização

Os cerca de 200 moradores do bairro Roma I entregarão, na próxima sexta-feira (dia 11), à Defensoria Pública Estadual, toda a documentação necessária para dar entrada no processo de usufruível coletivo dos terrenos do bairro, passo fundamental para se

conseguir a regulamentação fundiária do Complexo Roma. Os moradores do Roma I terão à sua disposição uma equipe composta por 20 pessoas das secretarias de Planejamento e Ação Comunitária, além de funcionários da Defensoria Pública, para

receber os seus documentos a partir das 8h, na quadra coberta do bairro. A equipe encerrará o expediente às 17 horas.

No dia 25 de abril será a vez dos moradores do bairro Roma II entregarem a sua documentação, no mesmo horário e local. No dia 5

de maio acontecerá uma nova reunião do Gabinete do prefeito Antônio Francisco Neto para avaliar e verificar os problemas que surgirem durante o processo de entrega dos documentos dos moradores.

Neto destacou que efetivamente

os moradores já são donos dos imóveis. "Esse processo que estamos fazendo é para formalizar o registro dos imóveis. Com essa regulamentação estaremos resolvendo o problema dessas 500 famílias que sonharam em serem donas da sua casa", afirmou.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.157

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com Programa Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Financiamento de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde II - PFVPS - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.302.0166.2.010	33903913.20	450.387	R\$ 1.700.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903000.20	450.564	R\$ 100.000,00
4.50.10.304.0163.2.003	33903600.20	450.570	R\$ 50.000,00
4.50.10.304.0163.2.003	33903900.20	450.573	R\$ 50.000,00
4.50.10.305.0162.2.017	31901100.20	450.651	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 1.980.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Juros Sobre a Dívida Por Contrato, na Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.80.04.122.0269.2.001	32902100.99	480.040	R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.512.0153.1.004	44905100.98	445.185	R\$ 2.000.000,00

Artigo 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.12.365.0027.2.014	33903900.23	455.168	R\$ 100.000,00
4.55.27.813.0268.2.031	44905100.99	455.534	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com Programa de Operacionalização da FEVRE – Sentenças Judiciais (5) e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.20.12.361.0269.2.001	33909100.99	420.395	R\$ 200.000,00
4.20.12.361.0269.2.001	33903600.00	420.355	R\$ 20.000,00
4.20.12.361.0269.2.001	33903600.99	420.360	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 240.000,00

Artigo 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC - Obrigações Patronais, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações; Programa de Garantia de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Saúde Mental/Crack – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente; Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde II PFVPS – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.302.0166.2.010	31901300.20	450.333	R\$ 50.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903006.20	450.348	R\$ 200.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903200.20	450.351	R\$ 150.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903600.20	450.360	R\$ 150.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903900.20	450.369	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903900.93	450.372	R\$ 200.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903903.20	450.384	R\$ 450.000,00
		TOTAL	R\$ 1.980.000,00

Artigo 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Apoio ao Ensino Fundamental – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.80.12.361.0230.2.003	31901100.99	480.190	R\$ 1.500.000,00

Artigo 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de Posto de Saúde Com Módulo Odontológico e Fisioterapêutico Voldac – Arena - Obras e Instalações; Programa de Implantação e Ampliação de Infra Estrutura Urbana - Obras e Instalações; Programa de Revitalização das Margens e Encostas do Rio Brandão - Sessenta – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, no, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.10.301.0180.2.387	44905100.72	405.066	R\$ 200.000,00
4.05.15.451.0029.1.141	44905100.00	405.094	R\$ 950.000,00
4.05.15.543.0031.1.325	44905100.72	405.098	R\$ 850.000,00
		TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Artigo 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil – Obras e Instalações e do Programa de Construção de Casas

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Populares e Melhorias Habitacionais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.12.365.0027.2.014	44905100.23	455.171	R\$ 100.000,00
4.55.16.482.0194.1.023	33903600.99	455.390	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 10 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 5º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma das Unidades Educacionais – Equipamentos e Material Permanente, na Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.20.12.361.0027.2.012	44905200.28	420.115	R\$ 240.000,00

Artigo 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de março de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.158

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a inclusão da Categoria Econômica 31901100.125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.122.0269.2.179	31901100.125	-	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.122.0269.2.179	31901100.00	411.005	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.159

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a inclusão da Categoria Econômica 44905100.126 – Obras e Instalações, no Programa de Construção de CRAS no Jardim Cidade do Aço, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0088.1.272	44905100.126	-	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Contrato de Repasse n.º 772907/2012/FNAS/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.160

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a inclusão da Categoria Econômica 44905100.127 – Obras e Instalações, no Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.04.122.0076.2.131	44905100.127	-	R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Contrato de Repasse n.º 772897/2012/FNAS/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.161

Convoca a 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Médio Paraíba.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde editou a Portaria nº 2.808, de 20 de novembro de 2013, convocando a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Saúde editou a Resolução nº 494, de 27 de novembro de 2013, que aprovou o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e estabeleceu que as etapas estaduais devem ser realizadas até 30 de junho de 2014, e convocando a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Macrorregional

de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande, a ser realizada no dia 08 de maio de 2014 em Volta Redonda, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande desenvolverá seus trabalhos com base no tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado, e de acordo com Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

Artigo 3º - A 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

Artigo 4º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande correrão por conta de recursos orçamentária da RENAST.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.162

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra "i", da Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra desmembrada do lote nº 176, descrita da seguinte forma: a área de terra com a forma de um polígono regular, com as seguintes características e confrontações: frente com a Rua Farias de Brito (antiga rua 212), em linha reta, mede 2,00m (dois metros); à direita, confrontando com o lote nº 175, em linha reta, mede 30,00m (trinta metros); à esquerda, confrontando com o remanescente do lote nº 176, em linha reta, mede 30,00m (trinta metros); nos fundos confrontando com Bosque, em linha reta mede 2,00m (dois metros); com uma área total de 60,00m² (sessenta metros quadrados), com a Inscrição Municipal nº 2.232.0033.000-6 de propriedade de ISAIAS SALGADO PEREIRA, CAMILO PEREIRA FILHO E LUIZ SALGADO PEREIRA.

Artigo 2º - A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada à CONSTRUÇÃO DE ESCADAS DE ACESSO.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.166

Nomeia Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

DECRETA

Artigo 1º- Fica nomeado, no período de 24/abril/2014 a 05/maio/2014, ALOISIO SILVEIRA CAMPOS, para responder pelo Cargo de Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, em substituição ao titular Marco Antônio Faria Marques, por motivo de férias.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Meses de março e abril/2014.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMACIA POP DO BRASIL	31/03/14	634013-7	104/01507	RS 10.000,00
ATENÇÃO DOMICILIAR EMAD	31/03/14	634009-9	104/01507	RS 100.000,00
ATENÇÃO DOMICILIAR EMAD	31/03/14	634009-9	104/01507	RS 100.000,00
EMAP/ EQUIPE MULTIPROP. APOIO	31/03/14	624009-9	104/01507	RS 6.000,00
EMAP/ EQUIPE MULTIPROP. APOIO	31/03/14	624009-9	104/01507	RS 6.000,00
FAEC/ATRANSPL DE ÓRGÃO	31/03/14	634011-0	104/01507	RS 14.880,42
FAEC/ATRANSPL DE ÓRGÃO	31/03/14	634011-0	104/01507	RS 2.354,36
FAEC/SAU/LEITE MATERNO	31/03/14	634011-0	104/01507	RS 446,92
FAEC/SAU/MAMOGRAFIA	31/03/14	634011-0	104/01507	RS 27.540,00
FAE/NEFROLOGIA	31/03/14	634011-0	104/01507	RS 198.427,74
FAEC/SAU/TRANSPL. ÓRGÃO	31/03/14	634011-0	104/01507	RS 14.888,00
FAEC/SAU/TRATAM D'ONCENZA DO APARELHO DA VISION	31/03/14	624011-0	104/01507	RS 2.359,42
FAEC/ TRATAM EM D'ONCOLOGIA	31/03/14	634011-0	104/01507	RS 2.205,00
CENTROS DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR	31/03/14	634011-0	104/01507	RS 36.000,00
PSO/FUNO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	31/03/14	624012-9	104/01507	RS 121.417,33
FAEC/TRANSPL. DE ÓRGÃO TECIDOS E CELULAS	01/04/14	634011-0	104/01507	RS 28.860,84
FAEC/TRANSPL. DE ÓRGÃO TECIDOS E CELULAS	01/04/14	634011-0	104/01507	RS 6.912,00
		TOTAL		RS 878.173,96

Volta Redonda, 04 de abril de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 09/2012 - SMMA

Edmak Máquinas e Equipamentos LTDA
CNPJ/CPF: 02.932.652/0001-90
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 005-04/14, com validade até 20 de Março de 2019. A realizar a atividade de moldagem, comércio e armazenagem de produtos siderúrgicos. Endereço: Rua Adarcy de Carvalho Nº 07/11 – São Lucas - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0085-03/2010.

Volta Redonda, 04 de Abril de 2014.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 10/2014 - SMMA

Task Power Produtos e Serviços de Manutenção Industrial LTDA
CNPJ/CPF: 02.227.410/0001-03
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 004-04/14, com validade até 04 de Junho de 2014. A realizar a atividade de moldagem, usinagem, tornearia e solda em estrutura metálica. Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes Nº 4.192 - Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0046-04/2013.

Volta Redonda, 04 de Abril de 2014.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA N.º 012/2014 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão para apuração do fato ocorrido no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e o Decreto n.º 4.899/93.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do fato ocorrido no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 11/03/2014, conforme memorando nº 26/2014 de 12/03/2014, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Corina de Fátima Dornelas – matr. 91740/COHAB - Presidente
- Lúcia Helena Bertholdo – matr. 2021/EPD/VR – Membro
- Berta Cardoso Barbosa – matr. 3570/CVB - Membro

Volta Redonda, 02 de abril de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRO-MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fraldas Descartáveis para atender as necessidades das Unidades de Saúde por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0012/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 328.680,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0210/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 029/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IRM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, em caráter eletivo e de urgência/emergência, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 837.450,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50184-4, de 31/01/2014), o valor de R\$ 496.933,75 (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50185-4, de 31/01/2014), o valor de R\$ 340.516,25 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2415/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 030/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, em caráter eletivo e de urgência/emergência, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 893.250,00 (oitocentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 50187-4, de 31/01/2014), o valor de R\$ 498.471,25 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50188-4, de 31/01/2014), o valor de R\$ 394.778,75 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2415/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 031/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DAMAMADIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDAS/S.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, em caráter eletivo e de urgência/emergência, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 890.550,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 50189-4, de 31/01/2014), o valor de R\$ 497.127,50 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50190-4, de 31/01/2014), o valor de R\$ 393.422,50 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2415/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 043/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BCM ANDRADE FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 126/2011, relativo à obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família Roma II, localizada na Rua Sete, nº 139 – bairro Roma II, em Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1808/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 056/2014/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de Reforma (pavimentação e pintura) do depósito da Farmácia Municipal, da SMS, localizada na Avenida Jaraguá, nº 1063, bairro Retiro, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0164.2.006.4.4.9.0.51.00.20 (NE Nº 50608-4, de 14/03/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2170/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 066/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa

CONSTRUTORAPORTO REAL LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 139/2013, relativo à obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Volta Grande, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº – bairro Santo Agostinho, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1079/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CAPP DE BARRAMANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 128/2013, relativo à obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Americana, localizada na Rua Estados Unidos, nº 324 – bairro Vila Americana, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0843/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 069/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO ANO BOM LTDA-EPP.

OBJETO: Acréscimo de 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento) no contrato nº 065/2013, relativo à prestação de serviços de exames de laboratório de análises clínicas, a serem realizados no pronto atendimento na UPA 24 HORAS VOLTA REDONDA/SMS/PMVR, localizada na Rua 1017, nº 660, bairro Volta Grande II, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 29.008,66 (vinte e nove mil e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.93 – NE nº 50720-4, de 24/03/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1578/2012/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Assessoria Consultiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 028/2007 SMA

Concede Pensão a **FRANCISCO FERREIRA MARCELINO**, cônjuge da ex-servidora **MARIA DAS MERCES FERREIRA MARCELINO**, matrícula **018.520**, inativa, ocupava o cargo de Servente, nível GA – 2 – II, 16ª referência, falecida em 29/01/2006.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de março de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 350,00	=	100% de Proventos - Decreto n.º 7225/96;
R\$ 105,00	=	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 655,00	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 7264/06.

Volta Redonda, 10 de abril de 2008.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA		Setor: S.U.S.E.R	Data: 13/03/2014	Número: 5/2014-S.U.S.E.R
ATO	CARGO	Símbolo		Vigência 01/03/2014
DESIGNAR, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DIVISAO, DO(A) DIVISAO ADMINISTRATIVA/S.U.S.E.R				
Matrícula: <input type="text"/>		Nome: <input type="text"/> HELDER JOSE FERREIRA		
Justificativa: <input type="text"/>				
Proponente <input type="text"/>	De Acordo: <input type="text"/>	Aprovo: <input type="text"/>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA		Setor: S.U.S.E.R	Data: 13/03/2014	Número: 5/2014-S.U.S.E.R
ATO	CARGO	Símbolo		Vigência 01/03/2014
DESIGNAR, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DIVISAO, DO(A) DIVISAO ADMINISTRATIVA/S.U.S.E.R				
Matrícula: <input type="text"/>		Nome: <input type="text"/> HELDER JOSE FERREIRA		
Justificativa: <input type="text"/>				
Proponente <input type="text"/>	De Acordo: <input type="text"/>	Aprovo: <input type="text"/>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA		Setor:	Data: 02/04/2014	Número: 7/2014-S.U.S.E.R
ATO	CARGO		Símbolo	Vigência 06/03/2014

DESIGNAR AS SERVIDORAS REGIANE VILELA CASTRO ALVARENGA - MATRÍCULA 900223, GABRIELA DE SOUZA MARTINS - MATRÍCULA 005193 E JULIANA DA SILVA OLIVEIRA - MATRÍCULA 005118, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CONSTITUIREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA 003/2013.

Matrícula: Nome:

Justificativa:

PARA ATENDER O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 51 DA LEI 8.666/93.

Proponente

De Acordo:

Aprovo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA		Setor:	Data: 02/04/2014	Número: 7/2014-S.U.S.E.R
ATO	CARGO		Símbolo	Vigência 06/03/2014

DESIGNAR AS SERVIDORAS REGIANE VILELA CASTRO ALVARENGA - MATRÍCULA 900223, GABRIELA DE SOUZA MARTINS - MATRÍCULA 005193 E JULIANA DA SILVA OLIVEIRA - MATRÍCULA 005118, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CONSTITUIREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA 003/2013.

Matrícula: Nome:

Justificativa:

PARA ATENDER O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 51 DA LEI 8.666/93.

Proponente

De Acordo:

Aprovo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 009/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.899-7	ARGENTINO TEIXEIRA	3.261.0253.000-4	233.786.207-06	2008	I.P.T.U. 75,67
00.985.900-4	ARGENTINO TEIXEIRA	3.261.0253.000-4	233.786.207-06	2009	I.P.T.U. 75,64
00.985.901-2	ARGENTINO TEIXEIRA	3.261.0253.000-4	233.786.207-06	2010	I.P.T.U. 75,64
00.985.902-0	ARGENTINO TEIXEIRA	3.261.0253.000-4	233.786.207-06	2011	I.P.T.U. 75,67
00.985.903-9	ARGENTINO TEIXEIRA	3.261.0253.000-4	233.786.207-06	2012	I.P.T.U. 75,64
00.985.904-7	ARGENTINO TEIXEIRA	3.261.0253.000-4	233.786.207-06	2013	I.P.T.U. 75,64
00.985.912-8	CARLOS ALBERTO TOLEDO GUILARDO	4.106.0016.000-1	949.759.497-68	2011	I.P.T.U. 62,41
00.985.929-2	COHAB/VR	6.183.0169.000-7	32.495.715/0001-59	2013	I.P.T.U. 7,24
00.985.930-6	COHAB/VR	6.183.0169.001-5	32.495.715/0001-59	2013	I.P.T.U. 82,52
00.985.927-6	CRISTIANE ARGOLLO DE OLIVEIRA	3.295.0012.000-2	002.024.037-69	2013	I.P.T.U. 184,93
00.985.913-6	DIEGO DA SILVA RODRIGUES E OUT	4.106.0016.001-0	106.022.737-14	2011	I.P.T.U. 62,41
00.985.911-0	DIOVANI PEREIRA DE ALCANTARA E	4.106.0016.004-4	857.122.997-04	2011	I.P.T.U. 62,41
00.985.931-4	EDILSON TIBIRICA SOARES PEIXOT	3.319.0066.001-4	042.430.707-33	2013	I.P.T.U. 92,49
00.985.924-1	GERALDO CARDOSO GASTAO	5.102.0003.000-0	081.219.827-15	2013	I.P.T.U. 4,03
00.985.925-0	GERALDO CARDOSO GASTAO	5.102.0003.007-7	081.219.827-15	2013	I.P.T.U. 90,93
00.985.926-8	GERALDO CARDOSO GASTAO	5.102.0003.003-4	081.219.827-15	2013	I.P.T.U. 2,89
00.985.915-2	JANE CRUZ SILVA	2.194.0015.002-0	001.414.607-09	2008	I.P.T.U. 88,98
00.985.916-0	JANE CRUZ SILVA	2.194.0015.002-0	001.414.607-09	2009	I.P.T.U. 88,98
00.985.917-9	JANE CRUZ SILVA	2.194.0015.002-0	001.414.607-09	2010	I.P.T.U. 88,98
00.985.918-7	JANE CRUZ SILVA	2.194.0015.002-0	001.414.607-09	2011	I.P.T.U. 88,98
00.985.919-5	JANE CRUZ SILVA	2.194.0015.002-0	001.414.607-09	2012	I.P.T.U. 88,98
00.985.920-9	JANE CRUZ SILVA	2.194.0015.002-0	001.414.607-09	2013	I.P.T.U. 88,98
00.985.921-7	JORGE DA SILVA GALDO	3.334.0124.000-8	496.791.127-72	2013	I.P.T.U. 159,75
00.985.905-5	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0098.000-0	30.422.034/0001-35	2008	I.P.T.U. 79,20
00.985.906-3	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0098.000-0	30.422.034/0001-35	2009	I.P.T.U. 79,20
00.985.907-1	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0098.000-0	30.422.034/0001-35	2010	I.P.T.U. 79,20
00.985.908-0	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0098.000-0	30.422.034/0001-35	2011	I.P.T.U. 79,20
00.985.909-8	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0098.000-0	30.422.034/0001-35	2012	I.P.T.U. 79,20
00.985.910-1	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	3.335.0098.000-0	30.422.034/0001-35	2013	I.P.T.U. 79,20
00.985.914-4	LUIZ CARLOS SILVA DO CARMO E	4.098.0056.000-0	761.007.077-72	2013	I.P.T.U. 127,62
00.985.922-5	OSNALDO GUIMARAES FILHO	5.004.0002.000-0	080.685.507-04	2013	I.P.T.U. 7,96
00.985.923-3	ROBERTO CARVALHO PARENTE	2.350.0101.002-1	613.075.567-87	2013	I.P.T.U. 127,24
00.985.928-4	ROBERTO EIDER PINTO BARBOSA	2.097.0026.000-1	040.216.817-87	2013	I.P.T.U. 111,73

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE MARCO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.932-2	GILBERTO DE OLIVEIRA E ESPOSA	3.336.0096.000-0	448.981.697-91	2008	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.933-0	GILBERTO DE OLIVEIRA E ESPOSA	3.336.0096.000-0	448.981.697-91	2009	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.934-9	GILBERTO DE OLIVEIRA E ESPOSA	3.336.0096.000-0	448.981.697-91	2010	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.935-7	GILBERTO DE OLIVEIRA E ESPOSA	3.336.0096.000-0	448.981.697-91	2011	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.936-5	GILBERTO DE OLIVEIRA E ESPOSA	3.336.0096.000-0	448.981.697-91	2012	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.937-3	GILBERTO DE OLIVEIRA E ESPOSA	3.336.0096.000-0	448.981.697-91	2013	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.938-1	MANOEL LUIZ DO CARMO	3.336.0093.000-4	858.331.697-04	2008	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.939-0	MANOEL LUIZ DO CARMO	3.336.0093.000-4	858.331.697-04	2009	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.940-3	MANOEL LUIZ DO CARMO	3.336.0093.000-4	858.331.697-04	2010	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.941-1	MANOEL LUIZ DO CARMO	3.336.0093.000-4	858.331.697-04	2011	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.942-0	MANOEL LUIZ DO CARMO	3.336.0093.000-4	858.331.697-04	2012	I.P.T.U. 1.319,84
00.985.943-8	MANOEL LUIZ DO CARMO	3.336.0093.000-4	858.331.697-04	2013	I.P.T.U. 1.319,84

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE MARCO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
MUNICIPAL DE FAZENDA
MENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 008/2014 - DDA/DA/SMF

DO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.892-0	ANTENOR DE OLIVEIRA E ESPOSA	3.336.0038.000-4	053.963.797-15	2013	SALDO REMAN ITBIM
00.985.895-4	DEBORA DO VALE GONCALVES PEREI	3.317.1531.001-0	654.678.847-00	2011	I.P.T.U.
00.985.896-2	DEBORA DO VALE GONCALVES PEREI	3.317.1531.001-0	654.678.847-00	2012	I.P.T.U.
00.985.897-0	DEBORA DO VALE GONCALVES PEREI	3.317.1531.001-0	654.678.847-00	2013	I.P.T.U.
00.985.894-6	EDIVAL FAGUNDES MILTON E ESPOS	1.077.0011.026-0	615.127.107-68	2013	SALDO REMAN ITBIM
00.985.893-8	JOAO BOSCO MIRANDA RANGEL	0.000.0000.000-0	305.450.807-20	2013	SALDO REMAN ITBIM
00.985.898-9	JOSE HERMENEGILDO AUGUSTO DA S	5.076.0010.000-5	188.714.707-10	2013	I.P.T.U.
00.985.891-1	MARIA MADALENA DE MORAES	3.334.0582.000-9	021.233.137-00	2013	SALDO REMAN ITBIM

OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 14 DE MARCO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA BRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

E P D / V R

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS

FISCAIS/SMF (01/04, 03/04 de 2014)

1.	<p><u>RECORRENTE:</u> DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO GRUPO ESPÍRITA LINDOLFO BARBOSA - PAD.: 00139/2013 – RECURSO Nº 8042 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.646 – <u>RELATOR:</u> ÉLIO CANDELORO – <u>EMENTA:</u> IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - TEMPLO DE QUALQUER CULTO - IMUNIDADE - DEFERIMENTO. Atendidos os pressupostos legais e reconhecida a imunidade tributária. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício deferindo a imunidade tributária para os imóveis nas inscrições imobiliárias nº 6.033.0006.000-1 e 6.033.0006.001-0 a partir de 2013.</p>
2.	<p><u>RECORRENTE:</u> DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO CARLOS CARDOSO DANTAS - PAD.: 01112/2012 – RECURSO Nº 8102 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.647 - <u>RELATOR:</u> WAGNER JARDIM CHAVES – <u>EMENTA:</u> IPTU - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não pode prosperar o auto de infração carente de exigências processuais obrigatórias. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício, julgando improcedente o auto de infração, não pelas razões contidas na Decisão de 1ª Instância Administrativa, mas por infringir o artigo 37, inciso IX da Lei Municipal nº 1415/1976, portanto não foi analisado o mérito.</p>
3.	<p><u>RECORRENTE:</u> DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADA IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS - PAD.: 11699/2013 – RECURSO Nº 8182 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7648 – <u>RELATOR:</u> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – <u>EMENTA:</u> IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DEFERIMENTO. Procede a imunidade tributária em relação à imóvel utilizado com Templo Religioso. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício, deferindo o pedido de isenção (imunidade tributária) para o IPTU exercício 2014 do imóvel alugado à Igreja Internacional da Graça de Deus, das inscrições imobiliárias nº 5.055.0023.000-8 e 5.055.023.001-6.</p>

4.	<p><u>RECORRENTE:</u> JOSÉ RAINOR MENENGUCI – PAF: 00174/2012 - RECURSO Nº 7616 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.649 – <u>RELATOR:</u> LEVI MOREIRA DE FREITAS – <u>EMENTA:</u> POSTURAS - DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não procede a autuação quando não atendidos os preceitos legais. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi dado provimento ao Recurso Voluntário, julgando improcedente o auto de infração.</p>
5.	<p><u>RECORRENTE:</u> DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADA SIGNUS COMÉRCIO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - PAD: 03302/2012 – RECURSO Nº 8072 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.650 – <u>RELATORA:</u> CLAUDETE AMORIM PEREIRA – <u>EMENTA:</u> ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO – DEFERIMENTO. Comprovado o recolhimento indevido do tributo, procede a restituição pleiteada. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício, deferindo a restituição do indébito fiscal no valor de R\$7.448,86 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) já atualizado para restituição até 31/12/2013, que deverá ser novamente atualizado na data do pagamento.</p>
6.	<p><u>RECORRENTE:</u> DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADA TEREZINHA FRANCISCA PAGLIARES - PAD: 00160/2013 – RECURSO Nº 8101 - <u>ACÓRDÃO:</u> 7.651 – <u>RELATOR:</u> LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – <u>EMENTA:</u> IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFERIMENTO. Procede a concessão da isenção de 100% (cem por cento) de desconto do IPTU para os imóveis de propriedade da viúva de ex-combatente, quando atendidos os preceitos legais. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício, deferindo o pedido de isenção prevista no inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº1896/1984. Inscrição nº 4.042.0003.001-7 isenção 100% do IPTU/2013. Inscrição nº 4.042.0003.003-3 isenção 100% para os IPTU's 2009, 2010, 2012 e 2013 e cancelando as certidões Dívida Ativa nº 00.743.881-8 e 00.922.358-4.</p>

VOLTA REDONDA, 08 DE ABRIL DE 2014.

**JANNE DORNELLAS
PRESIDENTA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 060/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUMAR L. F. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PINTURA EXTERNA DO PALÁCIO 17 DE JULHO, localizado na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 81.829,43 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)
DOTAÇÃO: 04.01.04.122.0076.2019.2019.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMA (N.E. nº 000700 de 13/03/2014)
PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.576/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 068/2014 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAISES AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA – APAE.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONVÉNIO firmado em 26/08/2011 (CONTRATO N° 432/2011), relativo cessão pela segunda CONVENENETE, proprietária de 01 (um) veículo tipo ambulância
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.563/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 069/2014 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a MITRADIOCESANA DE BARRA DO PIRÁ E VOLTA REDONDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONVÉNIO firmado em 16/01/2011 (CONTRATO N° 026/2012), relativo a cessão, sem ônus, das dependências da Comunidade Eclesial Sagrado Coração de Jesus, situada na Rua Erica Berbet, nº 168, Vila Rica / Três Poços, Volta Redonda/RJ, ao MUNICÍPIO para serem utilizados pelos alunos da Escola Municipal Graciema Coura.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobrir despesas de água, esgoto e energia elétrica
DOTAÇÃO: 03.01.04.123.0005.2210.3.3.3.9.0.93.00.00.00 – SMF (N.E. nº 000863, de 26/03/2014).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.094/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 070/2014 TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CADDFER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Retifica a CLÁUSULA SEGUNDA e a CLÁUSULA QUARTA ao CONTRATO DE OBRA firmado em 29.11.2013 (CONTRATO N° 401/2013), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE GINÁSTICA OLÍMPICA, localizada na Avenida Sávio Gama, s/nº, Bairro Voldac, em Volta Redonda – RJ.
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.703/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 071/2014

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 21/02/2013 (CONTRATO N° 074/2013), relativo a execução de serviços de conservação e limpeza de diversas unidades de saúde listadas nos anexo III, fls. 39 a 41, com estrita observância da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2012.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.969.460,16 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0269.2002.2002.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - 100 (N. E. nº 000891 de 27/03/2014)
PRAZO: 12 (doze) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.949/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 072/2014 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora EUGÊNIA MARIA KRAUSS VILLANI.
OBJETO: Reajuste anual ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 02.03.2012 (CONTRATO N° 107/2012), relativo à locação do imóvel situado na Rua José de Sá, nº.25, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 95.834,88 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0269.2001.2001.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMP (N.E. nº 000662 de 10/03/2014)
DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.926/1996

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 073/2014 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Senhores JORGE HENRIQUE DE PAULA e GILMARA BARROS DE PAULA, representados por sua bastante procuradora CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 12/06/2013 (CONTRATO N° 231/2013), relativo à locação do imóvel situado na Rua 2, nº 518, Bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda/RJ, destinado à moradia do Tenente da Junta do Serviço Militar.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.769,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0269.2158.2158.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMG (N.E. nº 000750, de 17/03/2014)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.598/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 074/2014 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Executar obra de REFORMA DO PISO DA CRECHE MUNICIPAL VERDE VALE, localizada na estrada das Palmeiras, c/n, Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.267,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais)
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0027.1121.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 – SME (N. E. nº 000802, de 19/03/2014)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.297/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 075/2014 TERMO ADITIVO N° 010

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.
OBJETO: Concede reajuste de 6,8649% sobre os valores fixados ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 09/02/2012 (CONTRATO N° 062/2012), relativo à EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENA OLÍMPICA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, BAIRRO VOLDAC, em Volta Redonda/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 697.266,48 (seiscents e noventa e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 05.01.27.813.0268.2156.2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00 – SMO (N. E. nº 000834, de 21/03/2014)
DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.132/2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N° 011/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 012/2014-CMDCA.

Ementa: Nomeia Comissão Especial que acompanhará a realização da implementação do projeto elaborado pelo Fórum Juventude Carioca em Ação do Estado do Rio de Janeiro .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Especial para acompanhar realização da implementação do projeto elaborado pelo Fórum Juventude Carioca em Ação – Jovem pelo direito de participar, do Estado do Rio de Janeiro. A Coordenação técnica do projeto esta a cargo do INESC – KNH BRASIL.

Marilene Souza Leite – Secretaria Municipal de Ação Comunitária
Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda
Guaraciara de Lavor Lopes – Casa da Criança e do Adolescente
João Fernando Paiva Teixeira sobrinho – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Volta Redonda

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de março de 2014.

SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0022/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Impermeabilização e Tintas Sul Fluminense Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma do Pronto Socorro e Recepção do Hospital Dr. Munir Raful, sito à Avenida Jaraguá, n.º 1.020, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0218/2013-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 07 de março de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0030/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 0064/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda a Srª. FERNANDA LIMARIBEIRO VALENTIM.
OBJETO: Prorrogação do prazo de locação de imóvel urbano (Galpão) não residencial, situado na Av. Francisco C. Torres, n.º 1.495, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.103,56 (quarenta e oito mil, cento e três reais e cinqüenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0269.2.003.3.3.9.0.36.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55110-4, de 11 de março de 2014, no valor mensal de R\$ 4.008,63 (quatro mil, oito reais e sessenta e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0339/2012-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 19 de março de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0035/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0013/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTECOSTALTDA- EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de contenção na Rua 5 B, n.º 261, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do artigo 65, c/c inciso I, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0798/2012-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 20 de março de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0038/2014-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0142/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de lixeira, contenção, canaleta e drenagem do n.º 79 até o final da Rua Carlos Gomes, n.º 130, Bairro Santa Inês, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos III e V, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0449/2013-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 25 de março de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0041/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda.
OBJETO: Execução da obra de assentamento de coletor transversal, nas Ruas Faisão, Siriema, Das Marrecas, Pavão e Maritacas, Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DA OBRA: R\$ 28.157,24(vinte e oito mil, cento e cinqüenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0233.2.030.4.4.9.0.51.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 55134-4, de 21 de março de 2014.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0046/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 26 de março de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0042/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: Execução da obra de manutenção do Ginásio Poliesportivo General Euclides Figueiredo – Ilha São João, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 63.804,97 (sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0268.2.031.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55137-4, de 25 de março de 2014.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0698/2013-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 28 de março de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0044/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Souza e Mendonça Serralheria Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de serralheria na Escola Municipal Fernando de Noronha, localizada na Rua Waldir Sobreira Pires, n.º 909, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$66.932,52 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.365.0027.2.014.3.3.9.0.39.00.23.
NOTA DE EMPENHO: 55136-4, de 24 de março de 2014.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0149/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 31 de março de 2014.

PORTARIA N.º 0047/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0817/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Março de 2014, a Arquiteta Kelly Bastos Jasmim, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de melhoria habitacional na Rua da Conquista, nº79, Bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0817/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55064 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0048/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0121/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Março de 2014, a Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução de pintura e reparos civis da quadra, construção de vestiário e copa na Escola Municipal Professora Maria Rosa Rodrigues, situada na Rua 885-A, nº 20, Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0121/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55103 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0049/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0113/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Março de 2014, a Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução de reforma e pintura geral da Arena Esportiva Professor Paulo Camargo de Melo, localizada na Praça Independência e Luz II, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0113/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55106 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0050/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0017/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Março de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de limpeza, desobstrução e recuperação de coletor transversal, boca de lobo e caixa de ralo no Zoológico Municipal, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0017/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55065 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA Nº 0051/2014 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0845/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Março de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços hidráulicos e elétricos nos J.I.M Bem Me Quer na Rua Porto Alegre nº 33 , Bairro Santo Agostinho e C.M Amor Perfeito na Avenida Beira Rio, s/n, Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0845/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55061 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0052/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0012/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 17 de Março de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução dos serviços de rebaixamento das pias dos banheiros, reparar os pisos da escada, reparar as travas de fechamento das janelas de alumínio, reparo da porta de alumínio da secretaria, colocação de grade nas canaletas do pátio interno e eliminar vazamento da laje de cobertura da brinquedoteca, no Centro Municipal de Educação Infantil Pururuca, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0012/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55092 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0053/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0072/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de Março de 2014, o Engenheiro

Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução de serviços de serralheria no Centro Municipal Integrado de Educação Monteiro Lobato, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 5115, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0072/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55099 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 18 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0054/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0150/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 21 de Março de 2014, o Fiscal Vlader Cesar Silva de Castro, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de assentamento de piso no Centro de Vivência Synval Santos, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0150/214 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55123 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0055/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0832/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Abril de 2014, a Arquiteta Thaís A. Freire Castello, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de melhoria habitacional na Rua 1, nº123, Bairro Vila Rica/ Três Poços, em Volta Redonda/ RJ, conforme Processo Nº 0832/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55109 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0056/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0794/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 31 de Março de 2014 o Fiscal Juarez de Azevedo Leite Junior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de demolição e reconstrução de muro, execução de chapisco e construção de contenção em concreto e bloco, nos Bairros Água Limpa, Siderlândia e Coqueiros, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0794/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55098 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0057/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0089/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 31 de Março de 2014, a Engenheira Érica Daiane de O. Gonçalves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de revitalização de Núcleos de Posse – Rua Monteiro, Rua Nossa Senhora das Graças, Rua Gil, Rua Érica Berbet, Rua Bom Jesus, Servidão João Luiz França de Almeida, Servidão Antônia Matilde e Servidão Jerusalém, Bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0089/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55100 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0058/2013 – FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0071/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de Março de 2014, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de revitalização do Núcleo de Posse, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0071/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55102 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0058/2014 – FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº

0071/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de Março de 2014, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de revitalização do Núcleo de Posse, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0071/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55102 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Março de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E SUPERONDATELECOM LTDA.

OBJETO: Fornecimento de um link para acesso a Internet ao Escritório Regional de Resende.

VALOR: R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2013 - COHAB-VR.

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA NO 009/2013-FEVRE

Partes: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE e a Empresa A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDAME.

OBJETO: Adequação das instalações elétricas para entrada independente do Teatro do Colégio João XXIII.

Fundamentação Legal: 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Nota de Empenho: 20388-3

Processo Administrativo no 00.516/2012-FEVRE

Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2013

Data de Assinatura do termo Aditivo: 20/02/2014

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 126/2014

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.213 vales transportes

Valor: R\$29.468,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

EPD - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS



Empresa de Processamento
de Dados de Volta Redonda

ATO Nº 007/2014

EMENTA: Designa membro para compor a Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, Paulo Cesar Lopes Netto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

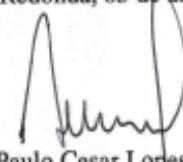
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Solfiere Willian Santos Menezes Filho**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, em substituição ao **Sr. Vasco Francisco Viana**, nomeado através do Ato n.º 006/2014, de 01/04/2014.

Artigo 2º - Fica nomeada a **Sra. Luciene Glória da Silva**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, em substituição ao **Sr. Jessé Moreira Coelho**, nomeado através do Ato n.º 006/2014, de 01/04/2014.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de abril de 2014.


Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Ednei Egalon Pereira
Técnico em Informática do Legislativo I,
- empessado -

ATO Nº 8.539

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de março do ano em curso, o prazo para a Comissão criada pelo Ato nº 8.494/14, com a finalidade de verificar se os bens patrimoniais que estão em desuso, obsoletos e/ou imprestáveis devem ser baixados, conforme Processo Administrativo nº 046/14.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.540

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, a servidora Ana Claudia Pontes Blanc, matrícula 1610, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.179, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 396/14.

Volta Redonda, 17 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.541

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, a servidora Beatriz Franco Schmidt, matrícula 1814, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.487/14 conforme solicitado no Processo Administrativo nº 410/14.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.544

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Janaína de Siqueira Alves, ocupante

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, matrícula 1042, para substituir, a partir do dia 24 de março de 2014, na função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Aline Chiesse Brandão, matrícula 148, em gozo de férias regulamentares, conforme o Processo Administrativo nº 430/14.

Volta Redonda, 19 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.545

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, a servidora Fabiane de Fátima Penafort Viana, matrícula 1816, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.498, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 439/14.

Volta Redonda, 19 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.548

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, a Gratificação de Representação prevista no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, atribuído pelo Ato nº 8.391 à servidora Rosangela dos Reis, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.550

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 410/14.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.550)

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Alexandra de Mello Azevedo Florez, nomeada para exercer, a partir do dia vinte de março de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e cinquenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 8.551

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar as servidoras Tania Lucia Marques de Aquino, Maria Regina da Silva e Luciene Meireles de Abreu para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos narrados sobre o desaparecimento de Bens Patrimoniais relatados no Processo Administrativo nº 406/14.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 21 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.552

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, a servidora Liliana Maria da Costa, matrícula 1800, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.381/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 453/14.

Volta Redonda, 21 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N°: 005/14

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA MATHEUS SANTANADO NASCIMENTO, CNPJ N° 13.537.018/0001-79.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de títulos de cidadania, medalhas e troféus para Sessões Solenes desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 208/14.

VIGÊNCIA: a partir de 31 de março de 2014.

PRAZO: A contar da data de assinatura, até o recebimento definitivo do objeto contratado.

ORDEM DE SERVIÇO N° 006/14

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor da Vereadora América Tereza Nascimento da Silva, referente às despesas com viagem à Câmara dos Deputados, a convite do Deputado Federal Fernando Jordão-PMDB, para buscar subsídios, modelos, experiências relativas ao processo político-administrativo para implantação e criação de novos municípios, especificamente, no caso do Bairro Califórnia – Barra do Piraí-RJ, nos dias 18 e 19 de março do ano em curso, em Brasília/DF.

O valor total a ser pago é de R\$ 2.397,22 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);

Transporte aéreo + taxas: R\$ 1.047,22 (mil, quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);

Transporte terrestre: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Diária: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

A Senhora Vereadora deverá apresentar comprovantes de despesas com transportes aéreo e terrestre, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 17 de março de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**
Primeiro Secretário**ORDEM DE SERVIÇO N° 007/14**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor do Vereador Fernando Martins, referente às despesas com viagem a Belo Horizonte – MG, para participar do 78º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais. Edição Estados de MG, RJ e ES, a realizar-se nos dias 03 e 04 de abril do ano em curso.

O valor total a ser pago é de R\$ 2.868,72 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);

Transporte aéreo + taxas: R\$ 772,72 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Transporte terrestre: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Taxa de inscrição: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais)

Diária: R\$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais);

O Senhor Vereador deverá apresentar comprovantes de despesas com transportes aéreo e terrestre e inscrição, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 1º de abril de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**
Primeiro Secretário**RESOLUÇÃO N° 3.877**

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Maria da Glória Borges Amorim.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PresidentePedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º SecretárioWalmir Vitorde Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente**RESOLUÇÃO N° 3.897**

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 655º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM NATAL/RN.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 655º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 26 à 30 de março de 2014, em Natal/RN.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 32.195,20 (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 6.439,04 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos). O custeio compreenderá as despesas com:

I - inscrição;
II - transporte aéreo;
III - hospedagem;
IV - alimentação;
V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locação.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Gretúlio Vargas, 17 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PresidenteWalmir Vitorde Souza
1º Vice-PresidenteWelderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-PresidentePedro Raymundo de Magalhães
1º SecretárioJosé Martins de Assis
2º Secretário**RESOLUÇÃO N° 3.898**

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 662º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 662º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se nos dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio de 2014, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 18.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). O custeio compreenderá as despesas com:

I - inscrição;
II - hospedagem;
III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Gretúlio Vargas, 17 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Walmir Vitorde Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.899

EMENTA:ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 657º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EMBELO HORIZONTE/MG

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 657º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 02 à 06 de abril de 2014, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I—inscrição;
- II—hospedagem;
- III—alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias– Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Walmir Vitorde Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.878

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADAMEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA SÔNIA PAES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Sônia Paes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Walmir Vitorde Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.879

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADAMEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA ZÉLIA DALBONI DE LIMA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Zélia Dalboni de Lima.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Walmir Vitorde Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.880

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADAMEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA MARIADO PERPETUO SOCORRO QUINTAL GUIMARÃES (DONA PETITA).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Maria do Perpetuo Socorro Quintal Guimarães (Dona Petita).

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitorde Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.881

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADAMEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORANEIDE CAETANA BRACARENSE MELO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Neide Caetana Bracarense Melo.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitorde Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.882

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADAMEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORAROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitorde Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.883

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADAMEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À TEÓLOGA ERINETE MARQUES TEODORO DIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Teóloga Erinete Marques Teodoro Dias.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.884

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À PASTORA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GOMES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Pastora Cláudia de Oliveira Gomes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.885

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA MARIA ADÉLIA MEZZABARBA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Maria Adélia Mezzabarba de Carvalho.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.886

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES

PINTO À SENHORA IDENIR GERALDA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Idenir Geralda de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.887

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Maria das Graças Oliveira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.888

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À DRA^a. WANÚBIA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Dra^a. Wanúbia de Carvalho.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.889

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA DENISE DE CAMPOS TELLES MENCHISE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Denise de Campos Telles Menchise.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.890

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA DAYSE MARQUES PENNA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Dayse Marques Penna.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.891

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA NILDA TORRES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Nilda Torres de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.892

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA NATHÁLIA LUCINDA CHAVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Nathália Lucinda Chaves.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.893

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA MARIA JOSÉ DE JESUS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Maria José de Jesus.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.894

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADA

MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA ANGELA MARIA CANCELADA DUARTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Angela Maria Cancela Duarte.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.895

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORA EDNA MAIA SANTINI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Edna Maia Santini.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.896

EMENTA:CONCEDEADISTINÇÃOHONORÁRIADENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SENHORALUZIA DOS SANTOS COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Senhora Luzia dos Santos Costa.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa Mauro Lúcio Lopes ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 02 de abril de 2014, referente ao Processo Administrativo nº258/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 16.543,50 (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Ata anexa, referente “Contratação de empresa visando a compra de cartuchos para esta Casa Legislativa.” Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 03 de abril de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 258/2014 em favor da empresa Mauro Lúcio Lopes ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 16.543,50 (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Volta Redonda, 04 de abril de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa Suinã Derivados de Petróleo Ltda foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 04 de abril de 2014, referente ao Processo Administrativo nº117/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 48.340,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), conforme Ata anexa, referente “Contratação de pessoa jurídica destinada a fornecer combustíveis para esta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.” Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 117/2014 em favor da empresa Suinã Derivados de Petróleo Ltda. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 48.340,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e quarenta reais).

Volta Redonda, 07 de abril de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE